



SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DPR-013/2021

DATA
 APROVAÇÃO

04/05/2021

SECRETÁRIO
 DA REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS DA LIGAÇÃO VIÁRIA – PROLONGAMENTO DA AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, DA PASSAGEM EM DESNÍVEL DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SANTA MARINA, DA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO A SER RELOCADO DA LINHA 8 – DIAMANTE DA CPTM – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS E DAS VIAS COMPLEMENTARES DE CONEXÃO COM SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O atendimento à solicitação da SIURB contida no Ofício nº 0248/SIURB.G/2020 de 12/06/2020 – doc. SEI nº 029918230 – processo SEI nº 7910.2020/0000475-3, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente;
2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$1.972.201,20, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração);
3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses;
4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação nº 37.2015.451.3009.5100.44903900.08 – Operação Urbana Água Branca; sendo os recursos liberados por decisão judicial (Processo nº 0016261-17.2019.8.26.0053);
5. A necessidade da elaboração de contrato específico entre SIURB (PMSP) e SPObras para o desenvolvimento desses serviços;
6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB;
8. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo Técnica e Preço e a modalidade Concorrência;
9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00;

RESOLVE:

1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Estudos Ambientais da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente.
2. Autorizar que as tratativas com SIURB ocorram no caminho de se firmar um contrato específico com SPObras – São Paulo Obras, para o desenvolvimento dos serviços.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA	PRD N°	SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
NGEC – 30/04/2021	DPR – 30/04/2021		DPR – 30/04/2021	GJU – 30/04/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 06/05/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 07/05/2021, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 07/05/2021, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marília R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 07/05/2021, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043698208** e o código CRC **F925FC22**.